



## Índice

Leis .....	1
Editais .....	2
Extratos .....	2

## Leis

### Governo Municipal de Criciúma

#### **LEI Nº 6.600, de 23 de Junho de 2015.**

*Acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 2º, da Lei nº 5.446, de 21 de dezembro de 2009 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo segundo ao art. 2º da Lei 5446, de 21 de dezembro de 2009, conforme a seguir:

Art. 2º .....

*§ 1º. O horário de funcionamento das feiras e eventos de caráter comercial será das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e nos sábados das 8:00 às 13:00 horas, não sendo permitido a abertura nos domingos e feriados.*

*§ 2º. As feiras e eventos comerciais, que tenham como finalidade a comercialização de veículos automotores, poderão funcionar das 8:00 às 22:00 horas, de segunda à domingo.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 23 de junho de 2015.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**DALVANIA CARDOSO** - Secretária Municipal de Administração

JF/erm.

# Editais

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2015

#### CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito a Rua Giacomino Sonego Neto nº 35 – Bairro Santa Bárbara – Centro de Eventos Maximiliano Gaidzinski, para posse do respectivo cargo:

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF) - CH semanal: 40h	
Classif.	Nome do candidato
16ª	OZANES CARVALHO COSTA
17ª	PRISCILA DA ROCHA ELIAS

Cargo: MOTORISTA (TFD) - CH semanal 12x36	
Classif.	Nome do candidato
8ª	JULIO CESAR RODRIGUES

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 26 de junho de 2015.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

ERM.

---

# Extratos

## Extrato de Dispensa de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº 147/PMC/2015**

OBJETO: Serviços gerais de limpeza, carregamento, movimentação e demais serviços correlatos nas edificações onde serão instalados as Secretarias da Administração pública municipal de Criciúma/SC. em razão dos incêndios ocorridos no prédio da prefeitura municipal de criciúma nos dias 27/05 e 07/06/2015, com base nos Decretos de Situação de Emergência nº 859/15 e 910/15.

CONTRATADA: TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: Município de Criciúma

VALOR GLOBAL: R\$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

RECONHECIMENTO: 22/06/2015, por André De Luca – Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**RATIFICAÇÃO: 22/06/2015, por Márcio Búrigo – Prefeito Municipal.**

---

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº 148/PMC/2015**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atendimento a Procuradoria Geral do Município de Criciúma/SC. em razão dos incêndios ocorridos no prédio da prefeitura municipal de criciúma nos dias 27/05 e 07/06/2015, com base nos Decretos de Situação de Emergência nº 859/15 e 910/15.

CONTRATADA: ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Criciúma

VALOR GLOBAL: R\$59.998,20 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

RECONHECIMENTO: 22/06/2015, por Erica Ghedin Orlandin – Procuradora Geral do Município.

**RATIFICAÇÃO: 22/06/2015, por Márcio Búrigo – Prefeito Municipal.**

---